



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIOS.**

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a 239ª Reunião Ordinária da
2 Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio
3 Ambiente, através de videoconferência, com início às 14h12m e com a presença dos seguintes
4 Representantes: Sr. Alessandro de Ávila Noal, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica/CBH; Sr.
5 Guilherme Lahm Feron, representante do Corpo técnico SEMA/FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich,
6 representante da FAMURS; Sr. Presidente Marcelo Camardelli Rosa, representante da FARSUL; Sra. Fabiani
7 Ponciano Vitt Tomaz, representante da FEPAM; Sra. Cláudia da Silva Sadovski, representante da FIERGS; Sr.
8 Valdomiro Haas, representante da SEAPDR; Sra. Lidiane Radtke, representante da Secretaria de Obras e
9 Habitação/SOP; Sr. Lucas Roncarati Gomes, representante do SEMA; Sra. Franciele Silveira de Menezes,
10 representante da SINDIÁGUA; Sra. Márcia Eidt, representante da Sociedade de Engenharia/SERGS.
11 Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h12min. **Passou-se ao 1º item**
12 **de pauta: Votação do Cronograma de Reuniões:** O Sr. Presidente Marcelo Camardelli Rosa dá início a
13 votação para do cronograma das reuniões de 2023. **APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item**
14 **de pauta: Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018:** Sr. Presidente escolhe pontos
15 específicos tendo aproveitamento da presença da Sra. Fabiani Vitt. Demanda de alteração de descrição,
16 proposta pelo Município de Santa Maria em relação a alteração do CODRAM 1415,00, fabricação e montagem
17 de tratores e maquinas agrícolas, foi recebido o encaminhamento que a FEPAM faria o levantamento de dados
18 sobre o licenciamento e a necessidade de alteração desse item. Claudia Sadovski/FEPAM: diz que não tem o
19 texto do glossário, quem estava presente na reunião anterior era o Tiago, no momento ele se encontra a
20 trabalho no Estado de Minas Gerais e não conseguiu ter um diálogo com o mesmo sobre o texto. Fabiani
21 Vitt/FEPAM: diz que ficou de confirmar se iria ser incluída a questão das maquinas, mas foi olhado esse
22 percebeu que toda as maquinas estão dentro do CODRAM citado. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente:
23 avisa a Sra. Claudia/FIERGS que fica no aguardo do glossário por parte FIERGS para poder fazer o
24 encaminhamento no próximo momento. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Passa para o próximo item
25 sobre a demanda de fabricação de artefatos de papel afim de uma ampliação para impacto local, recebemos do
26 Município de Novo Hamburgo, FIERGS e FAMURS solicitam prazo para encaminhar. Marion
27 Heinrich/FAMURS: diz que na verdade isso foi uma proposta que foi encaminhada pela FAMURS, não se
28 recorda por que a FAMURS ficou de avaliar, por conta de ter ficado uma proposta de ampliação de porte,
29 acredita-se que tenha sido feita uma manifestação por parte da FEPAM. Fabiani Vitt/FEPAM: diz que fez uma
30 explicação em uma reunião que estava participando, que esse ramo foi até comparado com o de fabricação de
31 material plástico. Claudia Sadovski/FIERGS: solicita que esse assunto seja tratado na próxima reunião onde o
32 Tiago/FIERGS se encontrará presente. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: comenta sobre os itens que
33 foi aprovado sobre remediação de área degradada por disposição, criação de novos CODRANS, que a
34 FEPAM, as questões de potencial poluidor, você tinha pedido um prazo para reavaliar, pergunta se a FEPAM
35 tem alguma posição relacionadas com esses itens. Fabiani Vitt/FEPAM: diz que se recorda que ficou os
36 CODRANS que são de resíduos da construção civil, onde foi criada a recuperação de área degradada não
37 contaminada por disposição de resíduos da construção civil e substituído por recuperação de área e foi criado o

38 novo CODRAM que era para um porte de impacto local, que no caso a FEPAM está se propondo de fazer a
39 análise e emitir a licença única de remediação para esses empreendimentos, então os empreendimentos
40 seguem licenciados pelo município, mas quando tem área contaminada a licença de remediação iria para a
41 FEPAM, por conta disso foram criados esses CODRANS da remediação da área degradável, os próprios
42 municípios veem procurando a FEPAM pelo motivo de que eles não têm profissionais especializados na
43 recuperação de área degradável. 1) Remediação da área degradada contaminada por disposição de RSCC:
44 justificativa: para diferenciar do CODRAM 3544.50, de competência municipal. A proposta é mudar o termo,
45 colocar recuperação e retirar remediação, criar um de remediação que seja porte Estadual, remediação muitas
46 vezes temos que fazer intervenção e recuperação muitas vezes não. 2) Investigação Ambiental Detalhada em
47 Área contaminada por produto perigoso ou por disposição irregular de resíduo sólido industrial Classe I ou
48 Classe II A. Fabiani Vitt/FEPAM: Diz que a FEPAM está querendo criar esse CODRAM justamente para ajudar
49 os empreendedores, às vezes acontece de pedirem uma investigação e por não atender o que é necessário na
50 norma acaba tendo que fazer novamente e pode acabar não justificando a remediação, então acaba por ter um
51 prejuízo financeiro, então é um meio de caminho para não ter esse problema, se não for criado vai continuar
52 abrindo a licença de remediação. Claudia Sadovski/FIERGS: que quando o empreendedor chega e pede a
53 licença efetivamente para remediação, mesmo de forma independente já foi feita a investigação detalhada,
54 embora muitas vezes não esteja de acordo e não estejam atendendo tudo que foi pedido na remediação.
55 Marion Heinrich/FAMURS: Comenta sobre seu pensamento no sentido em que a investigação deveria ser
56 fomentada, que não deveria ser cobrado nada por conta de que ele já vai gastar um dinheiro para poder fazer a
57 investigação, ainda vai exigir mais o licenciamento, de repente um caminho seria disponibilizar critérios
58 técnicos a serem observados para que a investigação seja de fato ok. A Fabiani ficou na próxima reunião trazer
59 a Tiane que entende bem do assunto para explicar para os representantes. Marion ficou de falar com o
60 Tiago/FIERGS para ver direitinho esses assuntos. Manifestaram-se com dúvidas, contribuições e
61 esclarecimentos os seguintes representantes: Marion Henrich/FAMURS; Claudia Sadovski/FIERGS e Fabiani
62 Vitt/FEPAM. Marcelo/FARSUL-Presidente pede que a FAMURS; FIERGS e FEPAM se reúnam para decidir
63 sobre esse tema e trazer na próxima reunião. Ficou acertado que a reunião entre as três entidades ficariam
64 entre dia 09/01/23 a 20/01/23. Compostagem de resíduo industrial classe II A. Claudia Sadovski/FIERGS: que
65 temos hoje uma faixa de não incidência para compostagem de até 150 toneladas/mês, a proposta de FEPAM é
66 uma redução de não incidência para 50 toneladas/mês, acaba incidindo em um desincentivo para esse tipo de
67 empreendimento, pois traz mais benefícios do que prejuízos, outra questão é excluir o processo de
68 vermicompostagem, é uma situação bem complicada por conta que a tecnologia pratica dá a possibilidade de
69 trabalhar somente com vermicompostagem, nos dias atuais não há solicitação de licenciamento, mas temos
70 duas questões, uma, não tem solicitação de licenciamento de vermicompostagem por conta de geralmente não
71 ser ultrapassado a faixa de não incidência, futuramente se houver crescimento da vermicompostagem e forem
72 em busca do licenciamento, acaba que não tem mais o CODRAM. Fabiani Vitt/FEPAM: Coloca que a
73 compostagem de resíduos industriais classe II A isentos até 150 toneladas/mês com ideia de incentivar a
74 compostagem, mas com muitas denúncias chegando a nós por conta de odores e mau manuseamento, a
75 FEPAM faz a sugestão de redução para 50 toneladas/mês, principalmente que o MP se pronunciou sobre o
76 assunto e chamou a FEPAM para conversar. Marion Heinrich/FAMURS: em consideração o que a
77 Claudia/FIERGS falou nós termos na Lei 14026 uma suposição que traz que os licenciamentos que envolvem
78 manejos de resíduos sólidos, devem ser simplificados, estava pensando na questão de incentivarmos esse tipo
79 de atividade e também em alguns debates que foram criados dentro da câmara técnica jurídica de que o
80 manejo de resíduos, todas as situações legais que são necessárias observar, independentemente de serem
81 atividades licenciadas, elas precisam continuar sendo observadas, algumas atividades no anexo três que os
82 municípios discordaram, por conta de quererem continuar fazendo o controle de resíduos dentro do
83 licenciamento ambiental, se entendeu que não era necessário ter o licenciamento ambiental para ter controle
84 as tais atividades. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: seria interessante a chegada de um consenso ou
85 um meio termo, o pensamento seria de isentar em zona rural e não isentar em zona de maior população
86 urbana, mas 100 toneladas/mês já seria um meio do caminho. Fabiani Vitt/FEPAM: podemos tentar a redução

87 para 100, mas caso ainda persistir, irá retornar novamente com o pedido de 50. Valdomiro Haas/SEAPDR: diz
88 que estava pensando na sugestão da armazenagem, em zona rural resolvemos dar uma área grande e
89 conseguimos resolver um passivo ambiental forte e foi mantido o rigor, pois era igual, a armazenagem em si
90 não é o problema, geralmente era a poeira e fumaça, isso que era o problema ambiental, mais ou menos as
91 denúncias das pessoas do entorno. Fabiani Vitt/FEPAM: as denúncias dificilmente veem da zona urbana.
92 Acaba não sendo de grande complexidade, mas por má gestão, gera muitos problemas. Manifestaram-se com
93 dúvidas, contribuições e esclarecimentos os seguintes representantes: Marion Henrich/FAMURS; Claudia
94 Sadovski/FIERGS; Fabiani Vitt/FEPAM e Valdomiro Haas/SEAPDR. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente:
95 Coloca em votação o CODRAM 3116,10 compostagens de resíduo industrial classe II A, redução da não
96 incidência de até 150 toneladas/mês para até 100 toneladas/mês e a possibilidade de licenciamento de
97 competência municipal para porte mínimo de 100 a 300 toneladas/mês. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**
98 Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: inicia a votação da permanência do CODRAM 3116,20
99 vermicompostagem de resíduo sólido industrial Classe II A. **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Marcelo
100 Camardelli/FARSUL-Presidente: fala do assunto GT dos Rallys, o MP esta cobrando, foi emitido um ofício ou
101 uma recomendação de como os municípios poderia tratar deste item, mas novamente o MP solicitou o
102 licenciamento e fizemos algumas discussões e não evoluímos, coloca que vai agendar a reunião do GT,
103 FEPAM, SEMA E FAMURS, para poder buscar o entendimento e trazer a deliberação para a CTP.
104 Marion/FAMURS solicita a apreciação das pautas de 2021. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente lê sobre o
105 e-mail da MC Ecosanitários, pergunta para a Fabi sobre o tema, que é o CODRAM 4751,80. Fica acertado que
106 a Fabi irá fazer a resposta a essa solicitação. **Passou-se ao 3º item de pauta: ASSUNTOS GERAIS.** Não
107 havendo mais nada que possa ser tratado, encerrou-se a reunião as 16h05m.

Pedido de inclusão de item na pauta da CTPGEM

Marion Luiza Heinrich <marion@famurs.com.br>

Qui, 08/12/2022 09:04

Para: Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>

Prezada Secretária Executiva, bom dia!

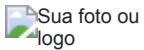
A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, ao cumprimentá-la cordialmente, em nome do Município de Dom Pedrito, encaminha a proposta abaixo para ser incluída na pauta da CTPGEM.

Ampliação da competência para a atividade de CODRAM 2020,00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Área útil (m²) - 2000,01 a 10000,00;

- O Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Bom Princípio conta com profissional na área de Biologia e Eng. Química, para atender as demandas do município referente à atividade;
- Facilidade de acesso das empresas ao Departamento de Meio Ambiente para orientações;
- Incentivo do município às empresas locais.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

att.,



Marion Heinrich

Assessora Técnica de Meio Ambiente

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - Famurs

(51) 3230.3100 Ramal 293

Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS

www.famurs.com.br